

DECRETO Nº 1.315-03/2019

TRANSFERE A DATA DE COMEMORAÇÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DEFINE PONTO FACULTATIVO NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2019 e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS, RS**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 233, da Lei Municipal nº 083-04/1994, Regime Jurídico dos Servidores, estabelecendo que “o dia do Servidor Público será comemorado a 28 de outubro”,

CONSIDERANDO que no Calendário do mês de outubro do corrente exercício, o dia 28 corresponde a uma segunda-feira,

CONSIDERANDO que na mesma semana, no dia 31 (quinta-feira) haverá a celebração do Feriado Municipal do **DIA DA REFORMA**, sucedido pelo Feriado de **FINADOS**, no dia 02 de novembro (sábado),

CONSIDERANDO, assim, as conveniências e os interesses, convergentes, da categoria dos Servidores Públicos e da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida, excepcionalmente neste ano de 2019, a comemoração do **Dia do Servidor Público**, no município de COLINAS, RS, do dia 28 de outubro, para o dia 01 de novembro, pelas razões supramencionadas.

Art. 2º - Em decorrência do contido no Artigo 1º deste Decreto, é declarado **Ponto Facultativo** nos Órgãos Públicos do município de Colinas, no dia 01 de novembro de 2019, com a manutenção dos habituais serviços de plantão, para o atendimento de situações de emergência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data aludida.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de outubro de 2019.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alécio Weizenmann
Secretário Municipal de Administração e Fazenda